

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 084/2017

DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Chapéu, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, **por três dias** no âmbito deste Município, em virtude do falecimento da Sr^a. **Marilúcia Costa de Figueiredo Gomes**, Ex-Primeira-Dama do Município, Fundadora e Dona da Escola Pingo de Gente e Ex-Diretora do Colégio Nossa Senhora da Graça.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 085/2017

DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Chapéu, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia **22 de setembro de 2017**, em virtude do falecimento da Sr^a. **Marilúcia Costa de Figueiredo Gomes**, Ex-Primeira-Dama do Município, Fundadora e Dona da Escola Pingo de Gente e Ex-Diretora do Colégio Nossa Senhora da Graça, no âmbito desta Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica mantido o expediente normal nos serviços de Limpeza Pública.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL